



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 473

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/8/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



Os planos de saúde (também conhecidos como convênios médicos e/ou odontológicos) têm importância ímpar na saúde individual das pessoas – em razão da possibilidade de o contratante ter um maior controle sobre a sua saúde e a de toda a sua família, evitando que problemas simples se agravem na espera pelo atendimento, além de importância estratégica no próprio sistema de saúde brasileiro, apresentando-se como alternativa de obtenção de serviços assistenciais para a população, pois ao atender cerca de 50 milhões de brasileiros, consegue dar grande contribuição para que o setor público, representado pelo Sistema Único de Saúde, possa ter condições de funcionar, de atender os mais de 160 milhões de brasileiros que precisam da atenção e dos serviços de saúde oferecidos pelo estado.

É fato que, se não tivéssemos saúde suplementar privada no nosso país, o SUS não teria condições de suprir toda a demanda de atendimentos médico-assistenciais, e essa afirmação não é minha; são constatações e certezas compartilhadas por muitos médicos, por autoridades no assunto, por revistas especializadas e outros mecanismos afins.

A Saúde Suplementar no Brasil conquistou oficialmente seu espaço por meio da Constituição Federal de 1988, sendo melhorada ano após ano, através da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde que tem como principal função defender o interesse público na assistência suplementar à saúde, exercendo função regulatória e mediando o relacionamento entre prestadores (convênios e seguradoras de saúde) e consumidores, definindo e atualizando róis de procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos, buscando as melhores práticas e toda inovação, cuidados e excelência que tema tão fundamental e impactante na vida das pessoas pressupõe e exige.

Temos consciência que o sistema supletivo de saúde vem enfrentando dificuldades para se manter viável economicamente, em decorrência dos custos crescentes, introdução dos inúmeros avanços tecnológicos na área da saúde, o envelhecimento da população (que acaba demandando mais recursos pelo tempo de vida) e outras razões afins, e, para que não haja quebra de saúde no setor (como acontecia décadas atrás), a ANS faz extrema gestão e controles nos planos oferecidos pelas cooperativas médicas e empresas de saúde, verificando e autorizando valores e a oferta de planos específicos – ações que são necessárias e absolutamente corretas.

Por outro lado, é política pública de nosso país permitir o acesso cada vez mais universalizado para todos os níveis de atenção à saúde, muitas vezes incompatível com o nível de renda da população, mas garantidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com base na Lei 9656/98.

Este requerimento tem a intenção principal de sugerir que a nossa competente Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), considere estudos para que as cooperativas médicas, seguradoras e empresas operadoras de saúde, por ela supervisionadas, tenham plano específico de saúde para o funcionalismo público municipal, ou seja, que a ANS estabeleça ou autorize uma modalidade de plano de saúde diferenciado, para que os funcionários das prefeituras municipais, que realizam atividades públicas diretas tão importantes, e que recebem valores salariais baixos na grande maioria das situações, possam ter acesso à saúde suplementar, com apoio e subvenção das respectivas prefeituras municipais, de tal sorte que os orçamentos municipais tenham condição de garantir e cobrir tal participação, evidentemente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 473/2022

É fato que se não tivermos uma ação bem orquestrada e incentivada pela ANS para o tema objeto deste requerimento, poucas prefeituras poderão oferecer esse benefício para seus colaboradores, tornando nosso SUS cada vez mais vulnerável e repleto de pessoas nas suas dependências, prejudicando a qualidade dos serviços e a própria saúde do nosso principal ativo: o povo brasileiro.

Concluindo meu raciocínio e minha contribuição para o assunto, entendo que precisamos olhar sempre para frente, vencer obstáculos, ser parte da solução, tentar viabilizar o incremento e/ou a continuidade da assistência à saúde de mais pessoas, considerando valores menores e sinistralidades controláveis, especificamente neste caso de beneficiários das prefeituras municipais, que realizam atividade imprescindível nos milhares de municípios brasileiros, ação que jamais será considerada se não tivermos o “pontapé” inicial e pleno incentivo da nossa competente e querida Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Trata-se, com certeza, de uma prática importante, esperada pelas pessoas, com total correlação e prioridade, que se bem conduzida e orquestrada pela ANS, tem tudo para garantir uma excelente relação custo e benefício para todos os atores envolvidos no assunto.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), **LEANDRO FONSECA DA SILVA**, bem como aos demais Diretores e Técnicos envolvidos no assunto, solicitando, que a Agência Reguladora considere a autorização de plano específico de saúde para o funcionalismo público municipal, ou seja, que a ANS estabeleça e incentive que as cooperativas médicas, seguradoras e empresas de medicina particular, desenvolvam um plano de saúde diferenciado e específico para a categoria “funcionários das prefeituras municipais” – categoria que concentra trabalhadores que realizam atividades públicas diretas muito importantes e que recebem valores salariais baixos na grande maioria das situações, de tal sorte que os mesmos possam ter acesso à saúde suplementar, com apoio e subvenção das respectivas prefeituras municipais.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de agosto de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - SRCO-C0GE-MRSC-7C3A - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/auten>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=SRC0C0GEMRSC7C3A>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SRC0-C0GE-MRSC-7C3A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - SRC0-C0GE-MRSC-7C3A - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/auten>